# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 2800/2016

**"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.03.08.243.0407.4.228.4450.42.....R$5.000,00

**Total.....R$5.000,00**

**Art. 2º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 1º far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, dos recursos do FIA.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 1º de junho de 2016.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**